

DOCUMENTO 1 – Grupo de trabalho Escolas Particulares

ENCAMINHAMENTOS E AÇÕES SUPERVISORA NO PERÍODO DE SUSPENSÃO
DAS AULAS PRESENCIAIS

01) CALENDÁRIO E MATRIZES 2020: (Documentos que devem ser homologados antes do início do ano letivo)

- ✓ **Situação 1:** Escolas com documentos já homologados:
ENCAMINHAMENTO -anexar no Plano Escolar

- ✓ **Situação 2:** Escolas que ainda não retornaram com as alterações solicitadas.
ENCAMINHAMENTO-
Encaminhar e-mail solicitando os documentos com a máxima urgência.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível e urgente que a homologação destes documentos ocorra, a fim de providenciarmos os adendos necessários no calendário posteriormente.

IMPORTANTE: Sobre este período as Escolas devem considerar as seguintes orientações:

- reposição de aulas de forma presencial (neste momento ainda não conseguimos fazer essa organização) e
- realização de atividades escolares não presenciais.(esta possibilidade pôde ser adotada a partir de 18/03)

2) PLANO ESCOLAR: Entregar até 30/04/2020, conforme e-mail da Diretoria de Ensino nº 166/2020 de 19/3- Enviar para o e-mail do (a) Supervisor (a) de Ensino ou para dectosp@educacao.sp.gov.br

3) AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PERÍODO:

3.1) QUANTO A INFORMAÇÃO DA ESCOLA:

Para cumprimento do § 2 do artigo 4º da Del 177/2020 que dispõe:

“As instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, ao órgão de supervisão, incluindo as instituições que possuem supervisão delegada.”

a Diretoria de Ensino Centro Oeste encaminhou o Comunicado em 14/03/2020, com as seguintes recomendações:

– *Recomendações*

✓ *Caso a Mantenedora alinhe com a Direção da Escola a suspensão das atividades, orientamos acompanhar diariamente as orientações das autoridades de Saúde para o retorno imediato, tão logo assim seja indicado por essas autoridades.*

✓ *Caso se decida pela suspensão das atividades, informar a Diretoria de Ensino através de ofício enviado para dectosp@educacao.sp.gov.br*

✓ *Pedimos, também, informar ao Supervisor de Ensino da Escola.*

✓ *Orientamos informar amplamente a comunidade escolar sobre as formas de prevenção e cuidado.*

✓ *Recomendamos que a Direção da Escola já inicie estudos para adequação do Calendário Escolar 2020 para o cumprimento dos 200 dias letivos como prevê a LDBEN 9.394-96 mesmo que, nesse momento, não haja definição sobre o final do período de suspensão indicado no Decreto acima reproduzido.*

✓ *Em relação a oferta de estudos em EAD para a educação básica, estas podem ser oferecidas e desenvolvidas mas, nesse momento, não substituem o cumprimento dos 200 dias letivos.*

✓ *Situação 1: Escolas que informaram que as atividades presenciais estão suspensas, mas que estão disponibilizando atividades por meio de EAD-
ENCAMINHAMENTO: Orientar sobre a organização das atividades oferecidas aos alunos e dos registros.*

✓ *Situação 2: Escolas que informaram que as atividades presenciais estão suspensas, mas que não informaram ou não iniciaram as atividades por meio de EAD*

ENCAMINHAMENTOS:

Orientar sobre a necessidade de organizar a oferta das atividades aos alunos e dos registros.

Orientar sobre a importância da rotina de estudos e dos vínculos entre os alunos, professores e escola.

Orientar quanto ao período longo de atividades não presenciais, o que pode prejudicar inclusive o ano letivo de 2021, caso a escola não ofereça atividades remotas.

✓ *Situação 3: Escolas que mudarem a situação informada no ofício.*

ENCAMINHAMENTO: *orientar para o envio de novo ofício. Por exemplo as Escolas que estavam com suspensão de aulas presenciais e agora anteciparam as férias escolares de julho.*

✓ *Situação 4: Escolas que ainda não informaram sua situação.*

ENCAMINHAMENTO: *orientar para o encaminhamento do ofício impreterivelmente. Lembrando que o ofício precisa estar devidamente assinado pela autoridade competente e salvo em PDF para dar prosseguimento na Plataforma do SP Sem Papel.*

3.2) QUANTO AO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE 800HS ANUAL

Art. 2º da Del CEE 177/2020 – As premissas para a reorganização dos calendários escolares são:

I – adotar providências que minimizem as perdas dos alunos com a suspensão de atividades nos prédios escolares;

Encaminhamento: *Orientar para a importância da rotina dos estudos, dos vínculos entre as pessoas (professores e alunos) para a construção da aprendizagem.*

II – assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola, para cada uma das séries (anos, módulos, etapas ou ciclos), sejam alcançados até o final do ano letivo;

ENCAMINHAMENTO: *os planos dos professores devem ser acompanhados detalhadamente, a fim de se oferecerem condições para ser cumpridos e reorganizados, sempre que necessário.*

IV – **computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória**, atividades programadas fora da escola, caso atendam às normas vigentes sobre dia letivo e atividades escolares (Indicação CEE 185/2019)

ENCAMINHAMENTO: *Orientar sobre o conceito de dia letivo, portanto as atividades oferecidas aos alunos para serem consideradas precisam ser planejadas, intencionais e com envolvimento dos professores.*

O Parecer CNE/CEB 16/2008 considera efetivo trabalho escolar “como definido nos pressupostos legais, LDB e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência”.

V – utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/ família, bem como outros meios remotos diversos.

ENCAMINHAMENTO: *Atenção para os alunos com deficiência ou alguma necessidade educacional especial. É preciso continuar com um atendimento inclusivo nas aulas e atividades propostas.*

VIII – utilizar os recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação para alunos do ensino fundamental e do ensino médio e da educação profissional de nível técnico (Deliberação CEE 77/2008 e Indicação CEE 77/2008),

considerando como modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota.

Parágrafo único – No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, **excepcionalmente, na atual situação emergencial, quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados na modalidade semipresencial.** As atividades semipresenciais deverão ser registradas e eventualmente comprovadas perante as autoridades competentes e farão parte do total das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1) *Orientar sobre os recursos que podem ser oferecidos no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.*
- 2) *Orientar quanto ao cuidado com os registros das atividades oferecidas aos alunos, por meio dos diversos recursos tecnológicos ou não. É muito importante haver registros diários, considerando a Matriz Curricular. Esses registros serão imprescindíveis no cômputo das horas de atividade escolar obrigatória. É importante também garantir os espaços para esclarecimento de dúvidas, inclusive atividades de recuperação, se for o caso.*

3.3) Quanto as alterações no Regimento Escolar e anexo do Plano Escolar

Del. CEE 177/2020-

Art. 4º As medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação e ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no caso das redes públicas, **ou à direção do estabelecimento, no caso de instituição privada.**

§ 1º **Todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar devem ser registradas, tendo em vista que as escolas do Sistema de Ensino são responsáveis por formular sua Proposta Pedagógica, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, e elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos;**

ENCAMINHAMENTOS

- 1) *Orientar que a fim de garantir o máximo de transparência e zelo com os registros escolares, se necessário, ocorram adequações no Regimento Escolar, podendo ser acrescentados como Disposição Transitória para registros específicos das ações diferenciadas para o período da suspensão das atividades presenciais. Realizar alterações somente se houver dispositivos que podem estar em desacordo com o disposto no Regimento homologado. Exemplo: períodos e processo das avaliações.*
- 2) *Orientar sobre o Planejamento das ações e atividades desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas presenciais que deverá ser um anexo do Plano Escolar, **incorporado posteriormente em data a ser divulgada.***

3.4) Educação Infantil

Del CEE 177/2020

Art.2º

V- Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Indicação CEE 193/2020

“Para que o tempo dedicado as atividades dos alunos possa ser contabilizado dentro da carga horária mínima anual, estas atividades deverão ser devidamente registradas e documentadas pela escola.”

ENCAMINHAMENTOS:

- 1) Orientar que os materiais produzidos pelas crianças, sempre que possível, devem ser levados para escola na volta das atividades (portfólios, atividades em formato físico, fotos, pequenos vídeos) com intuito de auxiliar os professores nesta verificação de atividades para a continuidade do processo de aprendizagem. Posteriormente os materiais podem ser devolvidos aos alunos.
- 2) Orientar que aos materiais que devem auxiliar no processo de aprendizagem, devem ser planejados e ter intencionalidade.
- 3) Orientar quanto ao estreitamento das relações com as famílias: orientações para o desenvolvimento das atividades, rotina de estudos, alunos com NEE.
- 4) Orientar sobre a importância de vídeos dos professores, sempre que possível, para manutenção do vínculo com os alunos e de reforçar nas crianças o desejo de retornar à escola.

3.5) Educação Profissional técnica de nível médio. (Portaria MEC 376 de 3/4/20)

ENCAMINHAMENTOS:

- 1) Todas as orientações para o Ensino Médio se aplicam também para a Educação Profissional.

- 2) NÃO SE APLICA a organização de atividades remotas às atividades de aprendizagem supervisionada em serviço para os cursos na área da saúde, as práticas profissionais e atividades em laboratórios.